



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE IPUEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 582/2005

De 06 de Setembro de 2005.

REAJUSTA OS VALORES REFERENTES A DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO DE SERVIDORES PÚBLICOS ESTATUTÁRIOS, EXTENSIVOS AOS SENHORES PREFEITO, VICE-PREFEITO, PRESIDENTE DA CÂMARA E VEREADORES, ESTABELECIDOS PELA LEI 546/2002, DE 02/12/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Ipueiras-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam reajustados os valores referentes a Diárias e Ajuda de Custo de Servidores Públicos Estatutários deste Município de Ipueiras-CE, extensivos aos Senhores Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara e Vereadores.

Art. 2º – Os benefícios decorrentes do reajuste estabelecido no Art. 1º, estão devidamente especificados e individualizados no Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação específica do vigente orçamento municipal,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE IPUEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

ficando cabíveis as suplementações que se fizerem necessárias, na forma legal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos seis (06) dia do mês de setembro de dois mil e cinco (2005).

RAIMUNDO MELO SAMPAIO

Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE IPUEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

LEI Nº. 582/2005, de 06 de Setembro de 2005.

CARGO	DIÁRIA (R\$)	AJUDA DE CUSTO (R\$)
I – Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara e Vereadores.	300,00	750,00
II – Secretários, Tesoureiros, Assessores Jurídicos e Chefes de Gabinete.	180,00	375,00
III – Diretores e Chefes de Departamentos, Assessores e Servidores de Nível Superior.	80,00	120,00
IV – Demais servidores.	45,00	90,00

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos seis (06)
dia do mês de setembro de dois mil e cinco (2005).

RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal